



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARAVILHA**

PORTARIA N.º 038/2014

Altera o art. 1.º da Portaria n. 037/2014.

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SOLON BITTENCOURT DEPAOLI E FABRÍCIO ROSSETTI GAST, JUÍZES DE DIREITO DA 1.ª E DA 2.ª VARA JUDICIAL, RESPECTIVAMENTE, DA COMARCA DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO as Circulares n. 53/2009 e 06/2012 da e. Corregedoria-Geral da Justiça;


RESOLVEM:

O art. 1.º da Portaria n. 037/2014, passa a ter a seguinte redação:


SUSPENDER os prazos processuais e expediente externo nesta Comarca no **período de 12 a 22 de abril de 2014**, mantendo-se o atendimento dos casos urgentes, bem como a realização de audiências previamente agendadas para o período supracitado.

Comunique-se.

Maravilha, 14 de abril de 2014.



Solon Bittencourt Depaoli
Juiz de Direito da 1.ª Vara



Fabrício Rossetti Gast
Juiz de Direito da 2.ª Vara